



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 04/2015

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **DR. ZACHARIAS JABUR**, PREFEITO MUNICIPAL, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento das funções abaixo especificadas para eventuais substituições dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, Regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para o Regime Geral, nos termos da Lei Complementar nº 424/94, Lei Complementar nº 1642/2010 e alterações, Lei Complementar n. 1823/2012, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo nº 04/15 e demais cominações de direito. Este Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES EM SELEÇÃO

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária por tempo determinado de docentes para as funções abaixo discriminadas, que surgirem durante o prazo de validade do Processo, que corresponde ao ano letivo de 2.016, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.2. A atribuição das classes/aulas será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

1.3. As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição para o ano letivo de 2016 e as que vierem a surgir no decurso desse mesmo ano letivo.

1.4. A função, a carga horária, remuneração, pré-requisitos e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

CÓDIGO E FUNÇÃO	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	TIPO DE PROVA
01 Professor de Desenvolvimento Infantil Atuação EMEI (Creche)	Curso de magistério em nível médio com habilitação em Educação Infantil; ou Curso de magistério em nível médio mais estudos adicionais em Educação Infantil; ou Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em Educação Infantil, mais Pós-Graduação específica; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil; ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	40h/a	R\$1.917,78	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
02 Professor de Educação básica I (Educação Infantil)	Curso de magistério em nível médio com habilitação em Educação Infantil; ou Curso de magistério em nível médio mais estudos adicionais em Educação Infantil; ou Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em Educação Infantil, mais Pós-Graduação específica; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil; ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	25 h/a	R\$1646,78	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
03 Professor de Educação básica I Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano	Curso de magistério em nível médio em séries iniciais; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena com habilitação nas séries iniciais ou Pós Graduação específica; ou Normal Superior;	30h/a	R\$1.950,17	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
04 Professor de Educação básica I Ensino Fundamental EJA do 1º ao 5º ano	Curso de magistério em nível médio em séries iniciais; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena com habilitação nas séries iniciais ou Pós Graduação específica; ou Normal Superior;	25 h/a	1.646,78	17,50	ESCRITA E TÍTULOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO E FUNÇÃO	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	TIPO DE PROVA
05 Professor de Educação básica II – Arte	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
06 Professor de Educação básica II – Biologia	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
07 Professor de Educação básica II – Ciências	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
08 Professor de Educação básica II – Educação Física	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
09 Professor de Educação básica II – Filosofia	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
10 Professor de Educação básica II – Física	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
11 Professor de Educação básica II – Geografia	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
12 Professor de Educação básica II – História	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
13 Professor de Educação básica II – Informática	Licenciatura Plena em Qualquer área da Educação com curso superior em informática; ou Licenciatura Plena em Informática.	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
14 Professor de Educação básica II – Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica em Inglês.	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
15 Professor de Educação básica II – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
16 Professor de Educação básica II – Matemática	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
17 Professor de Educação básica II – Química	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
18 Professor de Educação básica II – Sociologia	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS
19 Professor de Educação básica II Educação Especial Sala de Recursos Multifuncionais.	Habilitação Específica em Educação Especial em Nível Superior; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial.	30 h/a	2.146,21	17,50	ESCRITA E TÍTULOS

2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. A participação de candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.1.1. Em atendimento ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

2.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o candidato com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

2.1.2. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.1.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

2.1.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.1.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições com encaminhamento pelo candidato via sedex com aviso de recebimento para a Exitus Consultoria, sita a Rua XV de Novembro, 12 - centro - CEP 19700-000 - Palmital - SP, até o último dia de inscrição, Laudo Médico na via original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, indicando o município para o qual se inscreveu e solicitação de prova especial, se necessário.

2.1.5.1. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

2.1.5.2. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

2.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

2.1.7 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

2.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes, não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

2.1.9 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

2.1.10 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado a suas expensas e ainda poderá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, se necessário, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de reserva de vaga o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

2.1.11 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função.

2.2. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Processo Seletivo, não podendo impetrar recurso a seu favor.

2.3. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da executora do certame, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.1.5. e indicarem no campo apropriado da ficha de inscrição o tipo de atendimento necessário nas provas se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

2.4. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a função, será contratado o candidato imediatamente posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:

- A) Acessar o endereço eletrônico: www.exitusconcursos.com.br, durante o período de **06 à 19 de novembro de 2015**, com início às 08:00 do dia 06/11/2015 e encerramento às 23:59 horas do dia 19/11/2015 - horário de Brasília (DF);
- B) Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo;
- C) Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;
- D) Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema diretamente no **Banco Santander, em qualquer agência bancária ou Casas Lotéricas**, com exceção aos casos previstos no subitem 3.6.5.

D.1) Serão utilizados boletos exclusivamente do SANTANDER para recolhimento da taxa de inscrição a crédito em conta corrente da pessoa jurídica Exitus Consultoria.

D.2) A Prefeitura do Município de Cândido Mota/SP e a empresa EXITUS não se responsabilizam, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e também por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede bancária, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição no endereço eletrônico www.exitusconcursos.com.br, no átrio e site da Prefeitura Municipal.

D.3). Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

- E) Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão usar o computador que será disponibilizado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h00, na sede do **Acessa São Paulo**, na Praça Monsenhor David, nº 7 – Centro – Cândido Mota - **somente nos dias úteis, mediante o preenchimento de um cadastro e apresentação do documento de identidade.**

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2. Cada candidato poderá se inscrever para mais de uma função em seleção de acordo com o seguinte horário de provas, conforme explicitado no subitem 4.2.2.:

A) DIA 17/12/15 – QUINTA-FEIRA – PERÍODO NOTURNO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL EJA Do 1º ao 5º ano
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

B) DIA 18/12/15 – SEXTA-FEIRA – PERÍODO NOTURNO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – BIOLOGIA

C) DIA 19/12/15 – SÁBADO – PERÍODO NOTURNO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – QUÍMICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SOCIOLOGIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

D) DIA 20/12/15 – DOMINGO – PERÍODO MANHÃ:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO 1. AO 5. ANO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FÍSICA

E) DIA 20/12/15 – DOMINGO – PERÍODO TARDE:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ATUAÇÃO EMEI (CRECHE)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FILOSOFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

3.1.3. O pagamento da taxa de inscrição pela internet, com boleto gerado até o dia 18 (dezoito) de novembro tem o vencimento em 19 de novembro de 2015 e com boleto gerado no dia 19 de novembro de 2015, cujo encerramento está previsto para as 23:59 horas, observar-se-á o horário de atendimento bancário, podendo o respectivo pagamento ser efetuado até o dia útil bancário subsequente – 20 de novembro de 2015.

3.1.4. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

3.1.5. As inscrições feitas pela internet serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária.

3.1.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.1.7. Os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para a função em seleção, de acordo com o subitem 1.4. deste Edital, serão exigidos no ato da atribuição e contratação do candidato; a não apresentação dos mesmos, no momento solicitado, implicará na exclusão do candidato, não podendo interpor recurso a favor de sua situação.

3.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.3. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa recolhida em hipótese alguma.

3.4. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, internet, por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.5. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.6. Preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico www.exitusconcursos.com.br, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá:

3.6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de cargo público.

3.6.2. Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

3.6.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.6.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

3.6.5. O candidato com deficiência poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme Lei Municipal 1576/2009 de 18 de dezembro de 2009.

3.6.5.1. A comprovação da condição de pessoa com deficiência, para fins da isenção da taxa de inscrição deverá ser feita através de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua São



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

Paulo, nº 254 – centro, anexando ao mesmo os seguintes documentos: Cópia da Carteira de Identidade, Laudo Médico contendo o CID e Boleto Bancário (não pago) impresso no ato da inscrição, NO PERÍODO DE 06/11/15 A 11/11/15, no HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.- SOMENTE NOS DIAS ÚTEIS.

3.6.5.2. No dia 12/11/15 o respectivo pedido de isenção será analisado pela comissão especial do Processo Seletivo 04/15 e emitido o parecer pelo deferimento ou indeferimento do mesmo, sendo publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal sita à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro, na Secretaria de Educação sita à Rua São Paulo, nº 254 e nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

3.6.5.3. O candidato, que tiver indeferido o seu pedido de isenção de taxa, poderá ainda efetuar o pagamento da respectiva inscrição via internet, conforme explicitado no item 3.1. e subitens deste Edital, no período de 13 à 19/11/15.

3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de funções, seja qual for o motivo alegado;

3.8. Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da referida contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Documento de Identidade, CPF, Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3.9. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.10. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.

3.11. As informações prestadas no ato da Inscrição via internet são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Cândido Mota, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

4.1. O Processo Seletivo constará de provas escritas e provas de títulos.

4.2. DAS PROVAS ESCRITAS

4.2.1. As provas escritas para as funções em seleção são de caráter classificatório com **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha** com 04 (quatro) alternativas cada e somente uma correta e **02 (duas) questões dissertativas** e versarão sobre o Programa especificado no ANEXO I – Conteúdo Programático para as Provas.

4.2.2. **As Provas Escritas serão realizadas nos dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2015, conforme tabela abaixo**, em local a ser comunicado após o encerramento das inscrições através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Prefeitura Municipal sita à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro, na Secretaria de Educação sita à Rua São Paulo, nº 254 e nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br e divulgado pela imprensa o extrato do Edital com 03 (três) dias, no mínimo, de antecedência.

FUNÇÃO	DIA	PERÍODO	HORÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL EJA DO 1º AO 5º ANO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	17/12/15 QUINTA-FEIRA	NOTURNO	ENTRADA DOS CANDIDATOS: DAS 18:30 ÀS 18:50 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – BIOLOGIA	18/12/15 SEXTA-FEIRA	NOTURNO	INÍCIO DAS PROVAS: 19:00 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – QUÍMICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SOCIOLOGIA	19/12/15 SÁBADO	NOTURNO	TÉRMINO: 22:00 HORAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

FUNÇÃO	DIA	PERÍODO	HORÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO 1. AO 5. ANO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FÍSICA	20/12/15 DOMINGO	MANHÃ	ENTRADA DOS CANDIDATOS: DAS 07:30 ÀS 07:50 HORAS INÍCIO DAS PROVAS: 08:00 HORAS TÉRMINO: 11:00 HORAS
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ATUAÇÃO EMEI (CRECHE) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FILOSOFIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA	20/12/15 DOMINGO	TARDE	ENTRADA DOS CANDIDATOS: DAS 13:00 ÀS 13:20 HORAS INÍCIO DAS PROVAS: 13:30 HORAS TÉRMINO: 16:30 HORAS

4.2.3. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

4.2.4. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para responder às questões, conforme Anexo I e preenchimento do gabarito ótico definitivo de respostas.

4.2.5. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos.

4.3. DAS PROVAS DE TÍTULOS

4.3.1. Os candidatos que quiserem participar da Prova de Títulos deverão entregar os títulos nos dias 16 e 17/12/2015 na Escola Municipal de Educação Infantil João e Maria, situada à Rua São Caetano, 970, Jardim Alvorada, no horário das 08:00 às 16:00 horas, oportunamente divulgado no Edital de Convocação para as provas de títulos, através de afixação do referido Edital no átrio da Prefeitura Municipal situada à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro, na Secretaria de Educação situada à Rua São Paulo, nº 254 e nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

4.3.1.1. Os títulos serão recepcionados pela Secretaria Municipal de Educação de Cândido Mota, utilizando-se de sistema informatizado próprio, em que será gerado o formulário com a relação dos documentos entregues e a pontuação dos mesmos, devendo os candidatos nesse ato efetuar a conferência da pontuação obtida e assinar nos campos apropriados.

4.3.1.2. Para comprovação dos títulos o candidato deverá apresentar cópia simples dos títulos, juntamente com os originais para conferência ou cópia dos títulos autenticada em cartório e preencher corretamente o formulário a ser disponibilizado no momento da Prova de Títulos.

4.3.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da Prova de Títulos, bem como, aquele que não entregar os títulos conforme especificado no subitem 4.3.2. não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero).

4.3.3. No ato da juntada dos títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso de acordo com a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.3.4. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.

4.3.4.1. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, carga horária e em conformidade com o prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.3.4.2. Os documentos em Língua Estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.

4.3.4.3. Cada título será considerado uma única vez.

4.3.4.4. Os documentos comprobatórios dos títulos serão aceitos com a data limite de 30/10/15.

4.3.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

4.3.6.1. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo.

4.3.6.2. Serão considerados somente os títulos conforme quadro abaixo especificado:

TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO (NA ÁREA DA EDUCAÇÃO) COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 15/12/2015 ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	6,00 (SEIS) PONTOS - SENDO COMPUTADO SÓ UM TÍTULO
MESTRADO (NA ÁREA DA EDUCAÇÃO) COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 15/12/2015 ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	3,00 (TRÊS) PONTOS - SENDO COMPUTADO SÓ UM TÍTULO
PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESENTA HORAS) – NA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 15/12/2015.	1,00 (UM) PONTO POR TÍTULO - SENDO COMPUTADOS NO MÁXIMO 02 (DOIS) TÍTULOS TOTALIZANDO 2,00 (DOIS) PONTOS
APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA HORAS). COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 15/12/2015.	0,50 (MEIO) PONTO POR TÍTULO - SENDOS COMPUTADOS NO MÁXIMO 02 (DOIS) TÍTULOS TOTALIZANDO 1,00 (UM) PONTO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADO ENTRE 30/10/2012 A 30/10/2015. COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	0,25 (VINTE E CINCO CENTÉSIMOS) POR TÍTULO - SENDO COMPUTADOS NO MÁXIMO 04 (QUATRO) TÍTULOS TOTALIZANDO 1,00 (UM) PONTO

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS

I. DAS PROVAS ESCRITAS:

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas escritas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do boleto de pagamento da taxa de inscrição, documento original de Identidade e de caneta esferográfica transparente preferencialmente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.

5.1.1. Serão considerados documentos de identidade: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.1.4. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.1. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do certame.

5.1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias.

5.1.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).

5.1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.8. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.1.9. Não será admitido ingresso do candidato no local de realização da prova após o horário de fechamento dos portões.

5.1.10. As provas escritas terão a duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo da transcrição das respostas das questões objetivas para o gabarito ótico e das questões dissertativas nas Folhas de Respostas.

5.1.11. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas escritas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, uma hora e meia, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova.

5.1.12. No ato da realização da prova escrita, o candidato receberá o caderno de questões.

5.1.13. O candidato lerá as questões no Caderno de Prova marcando suas respostas e realizará as questões dissertativas na folha de rascunho.

5.1.14. Ao terminar, transcreverá as respostas assinaladas no Caderno de Prova, sendo as questões objetivas marcadas no gabarito ótico personalizado e as questões dissertativas para a Folha Definitiva de questões dissertativas, com caneta de tinta preferencialmente preta ou azul escuro, assinando nos campos apropriados.

5.1.14.1. O candidato deverá preencher as bolhas no gabarito ótico personalizado, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul escuro, podendo reforçá-las com grafite na cor preta (lápiz nº 2).

5.1.14.2. As Folhas Definitivas das Questões Dissertativas não serão corrigidas se forem escritas com utilização de lápis, bem como não será considerado para efeito de correção as marcações feitas em folhas de rascunho.

5.1.15. O gabarito ótico de respostas, juntamente com a Folha de Questões Dissertativas Definitiva, cujos preenchimentos são de responsabilidade do candidato, são os únicos documentos válidos para a correção das provas e deverão ser entregues ao fiscal da sala após a sua realização.

5.1.16. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

5.1.18. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito ótico personalizado ou da Folha de Questões Dissertativas Definitiva por erro do candidato.

5.1.19. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

5.1.20. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo e/ou Folhas das questões dissertativas, sendo que aquele que deixar de preenchê-los não terá sua prova corrigida e será atribuída a nota 0,00 (zero).

5.1.21. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.

5.1.22. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.23. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

A - apresentar-se após o fechamento dos portões;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

- B - não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.1.1. para as provas escritas.
- C - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- D - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- E - for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- F - estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, etc., óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lapiseira/grafite, etc. impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- G - lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- H - não devolver o Gabarito ótico de Respostas e a Folha de Questões Dissertativas Definitiva;
- I - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- J - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- K - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- L - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito ótico de respostas;
- M - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- N - for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

5.1.24. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 5.1.23 (F) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados ou por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

5.1.25. O candidato que estiver portando celular deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a(s) prova(s), certificando-se de que o aparelho não emitirá nenhum alarme sonoro, sendo excluído do certame aquele que for flagrado manuseando o celular durante as provas.

5.1.26. No dia de realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado(a) do certame.

5.1.28. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

5.1.29. Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local através de extrato de Edital, por Edital de Convocação a ser afixado no átrio da Prefeitura Municipal sita à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro, na Secretaria de Educação sita à Rua São Paulo, nº 254 e nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

II. DAS PROVAS DE TÍTULOS:

5.2. Os candidatos deverão realizar as provas de títulos conforme especificado no item 4.3. e subitens - DA PROVA DE TÍTULOS.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

6.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. Serão considerados habilitados e classificados na prova escrita, os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero, sendo desclassificados os candidatos que obtiveram pontuação zero ou não realizaram a prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

6.1.2. As provas escritas para as funções em seleção são de caráter classificatório com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada e somente uma correta e 02 (duas) questões dissertativas, conforme especificado no ANEXO I do presente Edital.

6.2. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, correspondente ao número de acertos que o candidato obtém na prova de acordo com os valores individuais por questão especificados no Anexo I.

6.2.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

6.2.2. A prova de Títulos tem caráter classificatório, onde somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos que entregarem os documentos, conforme especificado no item 4.3. e subitens – DA PROVA DE TÍTULOS.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na prova escrita acrescida da pontuação de títulos.

7.2. A pontuação obtida pelos títulos para as funções terá efeito apenas classificatório e será somada a nota da prova escrita para compor a classificação final.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.3.1. O Edital completo da classificação final estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal sita à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro, na Secretaria de Educação sita à Rua São Paulo, nº 254 e nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br e o extrato do referido edital será divulgado pela imprensa de circulação local.

7.3.2. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoas deficientes, e a segunda somente com a pontuação destes últimos.

7.4. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

A - Tiver maior idade, respeitando-se o Estatuto do Idoso e considerando-se dia, mês e ano.

B - Obtiver maior nota nas questões de conhecimentos específicos.

C - Tiver maior número de filhos menores.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso:

9.1.1. Dos termos do Edital e Anexos, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua publicação, com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Cândido Mota e dirigido à Comissão Especial.

9.1.2. No caso de o candidato não ter a inscrição deferida pois quaisquer motivos, poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação da relação dos credenciados a participar da prova escrita, com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Cândido Mota e dirigido à Comissão Especial.

9.1.3. Da realização da prova, à Comissão Especial do Processo Seletivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua realização.

9.1.4. Dos gabaritos e das notas das provas, à Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

9.1.5. Dos resultados finais e respectiva classificação, à Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Especial, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

9.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua São Paulo, Nº 254, centro, em Cândido Mota - SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, será encaminhado à Comissão Especial para análise e manifestação a propósito do arguido.

9.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandado, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido e será oficialmente publicado por afixação na Secretaria Municipal de Educação de Cândido Mota, no átrio da Prefeitura Municipal sito à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro - e nos sites www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

10. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

10.1. Após a homologação do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final, observando-se a Resolução que regulamenta o processo e o cronograma de atribuição de classes e/ou aulas para o docente ocupante de função atividade para o ano letivo de 2.016.

10.2. O dia, local e horário da Sessão de Escolha de Vagas serão publicados no site: www.candidomota.sp.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.

10.3. O candidato convocado que não comparecer a sessão de escolha ou dela desistir terá exaurido seu direito no Processo Seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Caberá ao Prefeito do Município de Cândido Mota - SP a homologação deste Processo Seletivo.

11.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

11.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Processo Seletivo, apresentação do exame admissional realizado às suas expensas e comprovação da habilitação para o exercício da função, conforme item 1.4. deste Edital.

11.4. Os candidatos serão contratados pelo Regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para o Regime Geral e nos termos das demais Legislações Municipais de Cândido Mota-SP.

11.5. Para habilitarem-se à contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, não serão aceitos protocolos, nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos mesmos.

A - 1 foto 3X4;

B - Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);

C - Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

D - Cópia autenticada do PIS/PASEP;

E - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição –1 ou 2 turnos (conforme o caso) ;

F - Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (se for solteiro);

G - Cópia autenticada da Certidão de Casamento (se for casado);

H - Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

I - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Órgão competente da área de seu domicílio;

J - Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos (se os tiver);

K - Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (se os tiver);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

- L - Comprovante dos pré-requisitos para o exercício da função expressos no item 1.4. deste Edital; caso o candidato não apresente os respectivos comprovantes, no momento solicitado, será excluído do Processo Seletivo, sem ser admitido recurso, em quaisquer instâncias, a favor de sua situação.
- M - Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública, nas esferas municipal, estadual ou federal;
- N - Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria de regime próprio ou da Previdência Social, conforme disposto na Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 20/98;
- O - Apresentação do exame admissional, custeado pelo próprio candidato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

12.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

12.6. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através dos editais, que estarão afixados no átrio da Prefeitura Municipal sita à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro, na Secretaria de Educação sita à Rua São Paulo, nº 254 e nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

12.7. Serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela supervisão e publicação dos resultados do Processo Seletivo.

12.8. Fica delegada competência ao Presidente da Comissão para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo.

12.9. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua São Paulo, nº 254, e serão resolvidos pela Comissão Especial, juntamente com a Administração Municipal.

12.10. Os candidatos que recusarem o provimento da função ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

12.11. O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2.016, prorrogável uma única vez por mais 01 (um) ano, a critério da Administração Municipal.

12.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

12.13. A Empresa executora do processo seletivo, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.14. Considerando a dupla ortografia utilizada pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

12.15. A Prefeitura se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo.

12.16. O candidato deverá no ato da admissão apresentar o exame admissional, custeado pelo próprio candidato e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.17. O candidato convocado para o exercício das atividades da função fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente os direitos inerentes à função, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

12.18. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.19. Após a análise do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros oficialmente publicados.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 04 de novembro de 2015.

ZACHARIAS JABUR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES / DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES / CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS

PARA TODAS AS FUNÇÕES EM SELEÇÃO:

As provas escritas para as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II**, de caráter classificatório com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada: **A – B – C e D** e somente uma correta, totalizando 80,00 (oitenta) pontos e 02 (duas) questões dissertativas valendo de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos cada, totalizando 20,00 (vinte) pontos, versarão sobre o Programa especificado neste Anexo I.

1. QUESTÕES DISSERTATIVAS: (critérios comuns para todas as funções em seleção)

- ✓ As questões dissertativas versarão sobre os conteúdos específicos para cada área em concurso.
- ✓ As questões dissertativas visam avaliar a capacidade de fundamentação e conclusão, clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita da Língua Portuguesa.
- ✓ As questões dissertativas serão aplicadas e corrigidas para todos os candidatos presentes à prova escrita.
- ✓ As questões dissertativas deverão ser escritas com letra cursiva, perfeitamente legível, somente com caneta esferográfica transparente de cor preferencialmente preta, não sendo corrigidas com a utilização de outro tipo de letra.

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS:

A avaliação das questões dissertativas corresponde a 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos para cada questão e pontuada de acordo com os critérios abaixo:

PARTE I - 5 (cinco) pontos em razão do conteúdo da resposta, ou seja, será considerado o domínio sobre a questão formulada, tendo por referência os conteúdos específicos para cada modalidade em concurso. Este critério avalia se o(a) candidato (a) fez um texto adequado à proposição exigida e elaborou discussão coerente ao tema - com exposição e desenvolvimento de argumentos consistentes e inventivos e chegou à conclusão adequada às ideias expostas.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

- a) ZERO: desvio total do tema e/ou ao tipo de texto.
- b) 0,5: abordagem inadequada do tema proposto, restrição a um aspecto do tema ou abordagem com problemas de desvio do tema.
- c) 1,0: abordagem adequada à proposição, mas com argumentação falha (exposição de fatos, sem exposição de opinião); problemas de linguagem ou de elaboração do fluxo de ideias que comprometam a compreensão do texto;
- d) 1,5: abordagem adequada à proposição, mas uso de argumentação em que não são explicitadas análises pessoais com exposição de ideias consistentes.
- e) 2,0: abordagem adequada à proposição e desenvolvimento da argumentação apresentando inferências e análises, porém com ideias superficiais ou restritas, sem observar o devido dimensionamento dado pela proposição.
- f) 2,5: abordagem adequada à proposição com bom aproveitamento das informações da coletânea bibliográfica com mais de uma tentativa de apresentar inferências e análises, ainda que essas inferências tenham sido apresentadas sem o devido dimensionamento dado pela proposição.
- g) 3,0: abordagem adequada à proposição e argumentação desenvolvida com bom aproveitamento das informações da coletânea bibliográfica e com inferências, sendo que tais inferências foram apresentadas com o devido dimensionamento dado pela proposição.
- h) 5,0: abordagem adequada à proposição e argumentação desenvolvida com consistência e inventiva, revelando capacidade de confrontar diferentes pontos de vista, de relacionar e hierarquizar argumentos e informações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

PARTE II - 5 (cinco) pontos em razão da **ESTRUTURA e EXPRESSÃO (domínio da norma culta da Língua Portuguesa)** compreendendo:

- a) Ortografia, acentuação e crase;
- b) inadequação vocabular;
- c) abreviações (exceto siglas oficialmente aceitas), repetição ou omissão de palavras;
- d) falha de construção frasal ou falta de paralelismo;
- e) pontuação;
- f) emprego de conectores;
- g) concordância verbal ou nominal;
- h) regência verbal ou nominal;
- i) emprego e colocação de pronomes;
- j) Vícios de linguagem e estruturas não recomendadas: falha no estabelecimento de ligações lógicas entre as partes do texto, parágrafos (marcações inadequadas, desrespeito às margens e/ou rasuras), períodos e orações;
- k) emprego inadequado de maiúsculas e minúsculas, translineação.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Avalia-se nesta parte se o(a) candidato(a) tem domínio da norma culta da língua, clareza nas construções morfosintáticas e emprego de vocabulário adequado, de acordo com os itens acima especificados, descontando-se 1,00 (um) ponto por erro cometido pelo(a) candidato(a), sendo atribuída a pontuação zero para quem tiver cometido 5 (cinco) erros ou mais em cada questão dissertativa.

2. PROVAS ESCRITAS (QUESTÕES OBJETIVAS)

2.1. A prova escrita para as funções de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EMEI (CRECHE), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO 1. AO 5. ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL EJA DO 1. AO 5. ANO - com questões objetivas constará de 30 (trinta) questões, sendo dividida em:

Conhecimentos Específicos (total de 20 questões)	05 questões de Legislação e 15 questões: Conhecimentos Pedagógicos e na área de atuação	Valor Unitário das Questões de Conhecimentos Específicos: 3,00 (três) pontos.
Conhecimentos Básicos (total de 10 questões)	05 questões de Português e 05 questões de Matemática	Valor Unitário das Questões de Conhecimentos Básicos: 2,00 (dois) pontos.

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

2.1.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: 1. Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; 2. Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; 3. Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; 4. Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; 5. Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

2.1.2. ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01 - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – atuação EMEI – Creche



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

ATRIBUIÇÕES: Preparar para construção do conhecimento com confiança, respeito, solidariedade, paciência, postura ética e profissionalismo; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Valorizar o Meio Ambiente e incentivar a sua preservação; Incentivar a inclusão social: portadores de necessidades especiais, de gêneros e afrodescendentes; Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças, proporcionando o desenvolvimento do educando em todas as suas potencialidades; Requisitar e manter o suprimento de material necessário à realização das atividades, utilizando com racionalidade, economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; executar demais atividades correlatas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO:

- Lei Complementar n. 1642 de 11/06/2010 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, e alterações: Lei Complementar n. 1823, de 13/02/2012 e Lei Complementar n. 2250 de 20/11/2014.
- BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69) e alterações.
- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm
- Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Homologada pela Resolução SE de 3.5.2000. INDICAÇÃO CEE Nº 12/99 – Aprovada em 15.12.99. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0920-0931_c.pdf

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E NA ÁREA DE ATUAÇÃO

- BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de creches: Manual de orientação pedagógica/Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12451-publicacao-brinquedo-e-brincadeiras-completa-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192
- ROSEMBERG, Fulvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças . 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009. 44 p.: il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> ; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental.
- CHAVES, Greice Mara Moreira. Ação pedagógica na creche. Disponível em:
<http://www1.fapa.com.br/cienciaseletras/pdf/revista43/artigo7>
- Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/ Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em:
http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/secretarias/saude/crianca/0005/Manual_Prev_Acid_PrimSocorro.pdf
- TARDOS, Anna. Trad. Mariana Discacciati. Emmi Pikler e orientações para os cuidados com os bebês – Parte 1 e 2. Disponível em: <http://www.educacaodecriancas.com.br/desenvolvimento-infantil/emmi-pikler-orientacoes-para-cuidados-com-bebes-parte-1>
<http://www.educacaodecriancas.com.br/desenvolvimento-infantil/emmi-pikler-orientacoes-cuidados-com-bebes-parte-2>
- AZEVEDO, Silvana. Um olhar cuidadoso. *Pátio Educação Infantil*, Porto Alegre, ano 11, n. 35, p. 40-43, abr./jun. 2013.
http://www.jardimdospequenitos.com.br/wp-content/uploads/2013/05/revista-patio_-_n_25_-_abril-junho-2013.pdf
- NADAL, Paula. Revista Escola. O que a creche pode ensinar?. Disponível em:
<http://revistaescola.abril.com.br/educacao-infantil/0-a-3-anos/creche-pode-ensinar-548829.shtml>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL)

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO:

- Lei Complementar n. 1642 de 11/06/2010 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, e alterações: Lei Complementar n. 1823, de 13/02/2012 e Lei Complementar n. 2250 de 20/11/2014.
- BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69) e alterações.
- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm
- Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Homologada pela Resolução SE de 3.5.2000. INDICAÇÃO CEE Nº 12/99 – Aprovada em 15.12.99. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0920-0931_c.pdf

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E NA ÁREA DE ATUAÇÃO

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil — Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo. In: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei>;
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.36 p. : il. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Volume 1 e 2. Brasília; MEC/SEF, 2006. In: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf>.
- Práticas Cotidianas na Educação Infantil -Bases para a reflexão sobre as Orientações Curriculares: Capítulo 4. Princípios Educativos para a Educação Infantil: Perspectivas para a educação infantil; Diversidade e singularidade; Sustentabilidade, democracia e participação; Indissociabilidade entre educar e cuidar; Ludicidade e brincadeira; Estética como experiência individual e coletiva. Capítulo 5. Um Currículo que pode emergir do diálogo entre Crianças, Famílias e Docentes: O conteúdo da Educação Infantil como Prática Social e Linguagens; A gestão da escola de Educação Infantil; Organização da Vida Cotidiana; Práticas Educativas da Professora: Sentir, Pensar, Saber e Fazer. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- Kishimoto, Tizuko Morchida. Brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article
- Tristão, Rosana Maria. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento. [4. ed.] / elaboração profª drª Rosana Maria Tristão (do nascimento aos três anos de idade – Universidade de Brasília/UnB, profª Ide Borges dos Santos (quatro a seis anos de idade) – MEC/SEESP (especialista em deficiência mental). – Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 65 p. : il. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dificuldadesdeaprendizagem.pdf>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. *A formação social da mente*. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Capítulo 2 - Primeira Parte: – O desenvolvimento da percepção e da atenção; Segunda Parte: Capítulo 6 – Interação entre aprendizado e desenvolvimento e Capítulo 7 – O papel do brinquedo no desenvolvimento.

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO 1. AO 5. ANO

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO:

- Lei Complementar n. 1642 de 11/06/2010 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, e alterações: Lei Complementar n. 1823, de 13/02/2012 e Lei Complementar n. 2250 de 20/11/2014.
- BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69) e alterações.
- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm
- Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Homologada pela Resolução SE de 3.5.2000. INDICAÇÃO CEE Nº 12/99 – Aprovada em 15.12.99. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0920-0931_c.pdf

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E NA ÁREA DE ATUAÇÃO

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- Brasil. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto nacional pela alfabetização na idade certa: alfabetização em foco : projetos didáticos e sequências didáticas em diálogo com os diferentes componentes curriculares : ano 03, unidade 06 / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. -- Brasília : MEC, SEB, 2012. 47 p. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Ano_3_Unidade_6_MIOLO.pdf
- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Matemática: Ensino Fundamental. Coordenação: João Bosco Pitombeira Fernandes de Carvalho. Coleção Explorando o Ensino; v. 17. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7842-2011-matematica-capa-pdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre. Artmed. 2002.
- SMOLE, Katia Stocco, DINIZ, Maria Ignez. Ler, Escrever e resolver problemas – habilidades para aprender Matemática.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. *A formação social da mente*. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Capítulo 2 - Primeira Parte: – O desenvolvimento da percepção e da atenção; Segunda Parte: Capítulo 6 – Interação entre aprendizado e desenvolvimento e Capítulo 7 – O papel do brinquedo no desenvolvimento.
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998;
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

- A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Site: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4034-crianca-seis-anos-opt&category_slug=marco-2010-pdf&Itemid=30192
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL EJA DO DO 1º AO 5º ANO

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO:

- Lei Complementar n. 1642 de 11/06/2010 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, e alterações: Lei Complementar n. 1823, de 13/02/2012 e Lei Complementar n. 2250 de 20/11/2014.
- BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69) e alterações.
- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm
- Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Homologada pela Resolução SE de 3.5.2000. INDICAÇÃO CEE Nº 12/99 – Aprovada em 15.12.99. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0920-0931_c.pdf

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E NA ÁREA DE ATUAÇÃO

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- Brasil. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto nacional pela alfabetização na idade certa: alfabetização em foco : projetos didáticos e sequências didáticas em diálogo com os diferentes componentes curriculares : ano 03, unidade 06 / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. -- Brasília : MEC, SEB, 2012. 47 p. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Ano_3_Unidade_6_MIOLO.pdf
- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Matemática: Ensino Fundamental. Coordenação: João Bosco Pitombeira Fernandes de Carvalho. Coleção Explorando o Ensino; v. 17. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7842-2011-matematica-capa-pdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre. Artmed. 2002.
- SMOLE, Katia Stocco, DINIZ, Maria Ignez. Ler, Escrever e resolver problemas – habilidades para aprender Matemática.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. *A formação social da mente*. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Capítulo 2 - Primeira Parte: – O desenvolvimento da percepção e da atenção; Segunda Parte: Capítulo 6 – Interação entre aprendizado e desenvolvimento e Capítulo 7 – O papel do brincar no desenvolvimento. In:
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998;
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192

2.2. A prova escrita para as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, QUÍMICA, SOCIOLOGIA e EDUCAÇÃO ESPECIAL-SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS, com questões objetivas constará de 30 (trinta) questões, sendo dividida em:

Conhecimentos Básicos (conteúdos comuns para todas as modalidades de PEB II)	05 Questões de Português 05 Questões de Legislação (total de 10 questões)	Valor Unitário das Questões de Conhecimentos Básicos: 2,00 (dois) pontos.
Conhecimentos Específicos	Questões de Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos na área de atuação (total de 20 questões)	Valor Unitário das Questões de Conhecimentos Específicos: 3,00 (três) pontos.

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS, A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

2.2.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS: (COMUM PARA TODAS AS MODALIDADES DE PEB II)

PORTUGUÊS:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

LEGISLAÇÃO:

- Lei Complementar n. 1642 de 11/06/2010 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, e alterações: Lei Complementar n. 1823, de 13/02/2012 e Lei Complementar n. 2250 de 20/11/2014.
- BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69) e alterações.
- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm
- Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Homologada pela Resolução SE de 3.5.2000. INDICAÇÃO CEE Nº 12/99 – Aprovada em 15.12.99. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0920-0931_c.pdf

2.2.2. ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14^a ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7^a ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)
- Currículo de Arte (p. 9/26 e p. 187/197) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, códigos e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1^a ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- Martins, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a Língua do Mundo: Poetizar, Fruir e Conhecer Arte. São Paulo: FTD, 1998.
- BARBOSA, Ana Mae. (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2011.
- BOSI, Alfredo; Reflexões sobre a arte. São Paulo: Ática
- Parâmetros Curriculares Nacionais- 1º e 2º ciclos; de Educação Artística e Apresentação dos Temas Transversais;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB0498.pdf>
- Barbosa, Ana Mae. Porque e como: Arte na Educação. Disponível em: <http://www.cenpec.org.br/biblioteca/educacao/artigos-academicos-e-papers/porque-e-como-arte-na-educacao>.
- Barbosa, Ana Mae. Mudanças na Arte/Educação. Disponível em: <http://texsituras.files.wordpress.com/2010/04/anamae.pdf>
- Barbosa, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2011.
- São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. O ensino de arte nas séries iniciais: ciclo I / Secretaria da Educação, Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas; organização de Roseli Cassar Ventrella e Maria Alice Lima Garcia. - São Paulo: FDE, 2006. 232 p., Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ensino_arte_ciclo1.pdf
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais - Volume 06 - Arte /Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC /SEF, 1997. 116 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- Barbosa, Ana Mae. Porque e como: Arte na Educação. Disponível em:
- <http://www.cenpec.org.br/biblioteca/educacao/artigos-academicos-e-papers/porque-e-como-arte-na-educacao>
- Barbosa, Ana Mae. Mudanças na Arte/Educação. Disponível em: <http://texsituras.files.wordpress.com/2010/04/anamae.pdf>

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - BIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2^a Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14^a ed. 2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papirus. (Coleção Papirus educação)
- Currículo de Biologia (p. 7/30 e p. 69/75) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências da Natureza e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Luis Carlos de Menezes. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- PCN + Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais: A reformulação do ensino médio e as áreas do conhecimento; As Ciências da Natureza e a Matemática e Biologia. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasNatureza.pdf>
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192
- Linhares, Sérgio e Gewandeznajder, Fernando. BIOLOGIA HOJE. São Paulo: Ática. 2010. – vol. 1: Unidade I e II; Vol. 2: Unidade I e II; Vol. 3: I e II.

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papirus. (Coleção Papirus educação)
- Currículo de Ciências (p. 7/30 e p. 31/37) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências da Natureza e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Luis Carlos de Menezes. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : meio ambiente /Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC /SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/meioambiente.pdf>; Brasil.
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais - 5ª a 8ª série - Volume 04 - Ciências Naturais /Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC /SEF, 1998. 116 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>;
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papirus. (Coleção Papirus educação)
- Currículo de Educação Física (p. 9/26 e p. 223/230) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, códigos e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- FREIRE, J B.: Educação de corpo inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Editora Scipione.
- FREIRE, J B. Scaglia, Alcides José. Educação como prática corporal. São Paulo: Editora Scipione.
- BRACHT, V. A constituição das teorias pedagógicas da Educação Física. Cadernos Cedes. ano XIX, nº 48, p.69-88, Agosto/99. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ccedes/v19n48/v1948a05.pdf
- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Física. V. 7. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- Educação Física na perspectiva dos parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd147/educacao-fisica-na-perspectiva-dos-parametros-curriculares-nacionais.htm>
- NEIRA, M. G; LIMA, M. E; NUNES, M.L.F (orgs). Educação Física e culturas: ensaios sobre a prática. São Paulo: FEUSP, 2012 - versão completa em www.gpef.fe.usp.br
- As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB0498.pdf>
- GUEDES, D.P. Educação para a saúde mediante programas de Educação Física Escolar. Motriz: Revista de Educação Física. Disponível em: http://www.rc.unesp.br/ib/efisica/motriz/05n1/5n1_ART04.pdf

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - FILOSOFIA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papirus. (Coleção Papirus educação)
- Currículo de Filosofia (p. 7/24 e p.114/119) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências Humanas e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Paulo Miceli. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- CHAUI, Marilena. Iniciação à Filosofia. Ensino Médio, volume único. São Paulo: Ática. 2012.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofando: Introdução à Filosofia. São Paulo: Moderna.

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papirus. (Coleção Papirus educação)
- Currículo de Física (p. 7/30 e p. 96/102) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências da Natureza e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Luis Carlos de Menezes. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- Silva, Cláudio Xavier da; Barreto Filho. FÍSICA AULA POR AULA. São Paulo: FTD. 2010: Os caminhos da Física, Cinemática Escalar, cinemática vetorial, Força e as leis de movimento da Dinâmica, Força e as Leis de movimento da Dinâmica, Energia e as leis de conservação da Dinâmica, Gravitação, Estática dos sólidos, Hidrostática, Calorimetria, Termodinâmica, Óptica, Eletrostática, Eletrodinâmica, Eletromagnetismo, Física Moderna: Teoria da Relatividade, Física Quântica, Física Nuclear.

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)
- Currículo de Geografia (p. 7/24 e p.74/81) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências Humanas e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Paulo Miceli. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- Tamdjian, James Onnig e Mendes, Ivan Lazzari. Geografia geral e do Brasil: Estudos para compreensão do espaço: ensino médio/volume único. São Paulo: FTD.

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)
- Currículo de História (p. 7/24 e p.28/38) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências Humanas e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Paulo Miceli. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- Schmidt, Mário Furley. Nova História crítica: ensino médio: volume único. 1ª ed. – São Paulo: Nova Geração.

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

- ANTONIO, José Carlos. Pesquisa escolar na Internet: Ctrl+C & Ctrl+V versus Cópia Manuscrita, Professor Digital, SBO, 31 jan. 2010. Disponível em: <https://professordigital.wordpress.com/2010/01/31/pesquisa-escolar-na-internet-ctrlc-ctrlv-versus-copia-manuscrita/>
- Tecnologia na Educação - Reportagens e planos de aula para inserir os recursos digitais em sala – links disponíveis em: <http://revistaescola.abril.com.br/tecnologia/>

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

Sistema operacional Linux: Discos e partições: Formatando pen drives; Pontos de montagem; Acessando uma partição de disco. Execução de programas: Executando um comando/programa; Tipos de execução; Controle de execução de processos; Comandos: Manipulação de diretórios; Manipulação de arquivos; Comandos diversos; Comandos de rede; Comandos de manipulação de contas; redirecionamento. Como obter ajuda no sistema. **Windows 7:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. **Bibliografia de referência:** quaisquer livros didáticos atualizados correspondentes aos conteúdos.

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 14 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/SEF, 1998. 120 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf
- Soares, Adriana. Reflexões sobre os parâmetros curriculares nacionais da Língua estrangeira do ensino Fundamental do ponto de vista psicolinguístico. Disponível em: <http://www.facos.edu.br/old/galeria/129102010021133.pdf>
- Rigo, Rosângela. A importância do ensino da língua inglesa no ensino fundamental. Disponível em: http://artigos.netsaber.com.br/resumo_artigo_2823/artigo_sobre_a_importancia_do_ensino_da_lingua_inglesa_no_ensino_fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

- Del Vigna, Dalva e Naves, Rozana Reigota. Os parâmetros curriculares nacionais e o ensino de inglês no Brasil. Disponível em: <http://portalrevistas.ucb.br/index.php/RL/article/view/29/20>
- Almeida Filho, José Carlos Paes de. Dimensões Comunicativas no ensino de Línguas. Campinas, SP: Pontes.
- Currículo de Língua Estrangeira Moderna (LEM) - Inglês (p. 9/26 e p. 107/112) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, códigos e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- Vol.28 - Educação na Diversidade: experiências e desafios na educação intercultural bilingüe / organização, Ignácio Hernaiz; tradução, Maria Antonieta Pereira... [et al]. – 2. ed. -Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Unesco, 2007. In: <http://www.scielo.br>, Vol. 31.
- Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira /Secretaria de Educação Fundamental. . Brasília: MEC/SEF, 1998. 120 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf .
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Estrangeira / Secretaria de Educação Fundamental. 5ª /8ª séries. V. 9. Brasília : MEC / SEF, 1998. V. 4. 138 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>;
- JOSÉ, Patrícia B. Santos .Revisitando algumas orientações didáticas dos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: http://www.linguaestrangeira.pro.br/artigos_papers/PCN.htm.

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 15 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papirus. (Coleção Papirus educação)
- Brasil, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998.
- KOCH, I.G.V. A coesão textual. Contexto, São Paulo
- KOCH, Ingedore G.V Desvendando os segredos do texto. Cortez São Paulo: 2011.
- KOCH, I. L. TRAVAGLIA, Luís Carlos. Texto e coerência . Cortez, São Paulo: 1989.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário. Artmed. Porto Alegre.
- SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura.. Artmed. Porto Alegre.
- Currículo de Língua Portuguesa (p. 9/44) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, códigos e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: vol.2 - Língua Portuguesa/Secretaria de Educação Fundamental. . Brasília: MEC/SEF, 1998. 106 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>;
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa – 1ª parte / Secretaria de Educação Fundamental. 5ª /8ª séries. V. 2. Brasília : MEC / SEF, 1998. V. 4. 138 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>;
- Gramática e Produção de Texto. In: Sarmento, Leila Lauar e Tufano, Douglas. Português: Literatura, gramática, produção de texto: volume único. São Paulo: Moderna



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 16 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : Matemática /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC /SEF, 1998. 148 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf>;
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática – 1ª parte / Secretaria de Educação Fundamental. 5ª /8ª séries. V. 3. Brasília : MEC / SEF, 1998. V. 4. 138 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> ;
- SMOLE, Katia Stocco, DINIZ, Maria Ignez. Ler, Escrever e resolver problemas – habilidades para aprender Matemática.
- Currículo de Matemática (p. 7/55) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Matemática e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- Souza, Joamir Roberto de. Novo Olhar Matemática – (Coleção Novo Olhar – vol. 1, 2 e 3) 1ª ed. São Paulo: FTD, 2010: Vol. 1 – cap. 1 , 2, 3 e 5; vol. 2 – cap. 2, 3 e 4; vol 3 – cap. 1 e 2.

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 17 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – QUÍMICA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)
- Química : ensino médio / organização Eduardo Fleury Mortimer. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. 165 p. : il. (Coleção explorando o ensino ; v. 4). Disponível em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EnsMed/expensquim_vol4.pdf

- Currículo de Química (p. 7/30 e p. 126/131) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências da Natureza e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Luis Carlos de Menezes. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- Nóbrega, Olimpio Salgado et al. QUÍMICA: volume único. 1ª ed. São Paulo: Atica. CAPÍTULOS: 1 À 9; 12 À 14; 16; 22 À 25; 27 À 31 E 33.
- Revista QUÍMICA NOVA NA ESCOLA. São Paulo: Sociedade Brasileira de Química, cadernos temáticos Vol. 34 (1) - fevereiro – 2012, Vol. 34 (2) - Maio – 2012 e Vol. 34 (3) - agosto – 2012. Disponível em: <http://qnesc.s bq.org.br/online/>.

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 18 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – SOCIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)
- Currículo de Sociologia (p. 7/24 e p.132/137) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências Humanas e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Paulo Miceli. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. Tempos Modernos, tempos de Sociologia/coordenação Helena Bomeny Freire Medeiros. – São Paulo: Editora do Brasil, 2010.
- Tempos Modernos, tempos da Sociologia. Coordenação: Helena Bomeny e Bianca Freire-Medeiros. São Paulo: Editora do Brail. 2010.

CÓDIGOS DA FUNÇÃO 19 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Rego, Teresa Cristina R. Educação, cultura e desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). Diferenças e preconceitos. – Na escola – Alternativas Teóricas e Práticas. 2ª Edição. Summus Editorial. 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

- BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>
- MEC: Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar" – Fascículos 01 ao 10. In.: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-continuada-alfabetizacao-diversidade-inclusao/publicacoes?id=17009>
- Tristão, Rosana Maria. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento. [4. ed.] / elaboração prof^a dr^a Rosana Maria Tristão (do nascimento aos três anos de idade – Universidade de Brasília/UnB, prof^a Ide Borges dos Santos (quatro a seis anos de idade) – MEC/SEESP (especialista em deficiência mental). – Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 65 p. : il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dificuldadesdeaprendizagem.pdf>
- Paulo, Simone Mainieri. Documento subsidiário à política de inclusão / Simone Mainieri Paulon, Lia Beatriz de Lucca Freitas, Gerson Smiech Pinho. –Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. 48 p. In: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/docsubsidiariopoliticadeinclusao.pdf>
- Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado - Pessoa com Surdez, Deficiência Física, Deficiência Mental e Deficiência Visual. SEESP / SEED / MEC. Brasília/DF – 2007. In: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf
- Brasil. Secretaria de Educação Especial. Portal de ajudas técnicas para educação: equipamento e material pedagógico para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos pedagógicos adaptados / Secretaria de Educação Especial - Brasília: MEC: SEESP, 2002, fascículo 1. 56p.: il. In: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rec_adaptados.pdf
- Manzini, Eduardo José Portal de ajudas técnicas para educação : equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física : recursos para comunicação alternativa. [2. ed.] / Eduardo José Manzini, Débora Deliberato. – Brasília : [MEC, SEESP], 2006. 52 p. : il. In: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ajudas_tec.pdf
- Pedagogia das Diferenças: Um Olhar sobre a Inclusão. Autor: Brenna Samyly S. de Paula, Élide Mônica S. da Silva, Karlianne Sousa Silva Falção e Marília Moreira Pinho. Disponível em: [Pedagogia das diferenças - faneesp](https://www.faneesp.edu.br/.../artigo_pedagogia_das_diferencas.doc) - https://www.faneesp.edu.br/.../artigo_pedagogia_das_diferencas.doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO II

À
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA – SP

Ref. Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição para pessoa com deficiência, conforme Lei Municipal 1576/2009 de 18 de dezembro de 2009 e Edital de Processo Seletivo 04/15.

DADOS DO PROTOCOLO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Função para o(a) qual deseja se inscrever:

Endereço: _____

Bairro: _____, Cândido Mota - SP

Data do Protocolo: ___/___/..... Horário: _____

DECLARA, para fim de isenção de taxa de inscrição, que é pessoa com deficiência.

A) Documentos anexos que atestam a condição da deficiência:

- () Cópia da Carteira de Identidade
() Laudo Médico contendo o CID
() Boleto Bancário (não pago) impresso no ato da inscrição

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO:

Documentação em: () Conformidade () Inconformidade

Comissão Especial do Processo Seletivo 04/15

DATA: _____ ASSINATURA: _____

RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

() Deferido () Indeferido

Comissão Especial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO III

Requerimento para Interposição de Recurso Administrativo

À

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO
RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO N. 04/2015

- () Dos termos do Edital e Anexos
- () Atendimento Especial aos candidatos com deficiência
- () Homologação das Inscrições
- () Gabaritos Preliminares e realização da Prova Escrita
- () Resultado da Prova Escrita
- () Resultado da Pontuação dos Títulos
- () Resultados Finais e Classificação

DADOS DO PROTOCOLO DO RECURSO

Número de Inscrição: _____

Função: _____

Nome do

Candidato: _____

Data do Requerimento: ___/___/_____. Horário: _____

JUSTIFICATIVAS DO RECURSO (Fundamentação)

Assinatura do candidato

RESULTADO DO PEDIDO DE RECURSO: () Deferido () Indeferido

Comissão Especial do Processo Seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO IV **CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2015**

Evento	Data Prevista*
Publicação do Extrato do Edital do Processo Seletivo	06/11/2015
Início e término das inscrições – candidatos pagantes	06 à 19/11/15
Início e término inscrições com isenção de taxa de inscrição para Candidatos com Deficiência.	06 à 11/11/15
Aplicação das Provas de Títulos	16 e 17/12/15
Aplicação das Provas Escritas conforme distribuição das provas constante do item 4.2.2.	17, 18, 19 e 20/12/15
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	21/12/15
Data prevista para publicação do Edital de Resultados das Provas Escritas e Títulos.	13/01/2016
Prazo Recursal - Edital de Resultados das Provas Escritas e Títulos.	20/01/2016
DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 04-15	A DEFINIR

***Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações.**